



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.074 de 29 de abril de 2021.

Dispõe sobre a alteração da dotação orçamentária constante no artigo 1º Lei Municipal nº 1.068 de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Dotação Orçamentária, criada pelo Credito Adicional constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.068 de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

02.03.03.13.392.0247.2162 – Subvenção Associação Cultural Semear

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais **R\$ 15.000,00**

Passa-se a ler:

02.03.03.13.392.0247.2162 – Subvenção Grupo Semear

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais **R\$ 15.000,00**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada as disposições em contrário.

Rio Doce/MG 29 de abril de 2021.

Mauro Pereira Martins

Prefeito Municipal